

ATO Nº. 320/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor AMÉRICO COENGA RONDON, matrícula funcional 735, servidor inativo desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 11.12.2007, com o falecimento da beneficiária CELINA DE OLIVEIRA RONDON, ocorrido em 23.04.2014, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Temporária, em favor da Senhora MARTA COENGA RONDON, filha do "de cujus", nascida em 30.01.1970, portadora do RG nº. 1075368-0-SSP/MT, data de expedição 16.05.1994 e do CPF/MF nº. 887.179.501-63, sob a responsabilidade de sua curadora LINDALVA COENGA RONDON, portadora da CNH nº. 00195747191, expedida pelo DETRAN/MT, data de emissão 04.03.2010 e CPF/MF nº. 427.724.861-68, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral nº. 414/2015, de 14.09.2015, fls. nºs 89/91-PG, e ratificado pelo Despacho nº. 399/2015, de 19.09.2015, conforme fl. nº. 93-PG/AL/MT, de 19.09.2015, em atenção aos Processos nºs 01147/2014, de 29.09.2014 e 01601/2015, de 03.08.2015, CP-PRO nºs 004830 e 005373.

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Data: 13 / 11 / 2015

Ass.: _____

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Deputado Guilherme Maluf
Presidente
Dep. GUILHERME MALUF _____ Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" _____ 1º Secretário